

DECISÃO COREN/PR Nº 03/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Transposição Orçamentária nº 001/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente;

CONSIDERANDO a deliberação da 622ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 15 de janeiro de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 224.623,80 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos – 24.623,80;

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais – R\$ 200.000,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas – R\$ 24.623,80;

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 200.000,00.

lp
mm



Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.

MPeuzzo
SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente

Vera Rita da Maia
VERA RITA DA MAIA
Secretária